



EDITAL Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CÂMPUS DO PANTANAL–CPAN, instituída pela Portaria nº 174/2023, de 26 de junho de 2023, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CORUMBÁ/MS					
CÂMPUS DO PANTANAL	Educação Física	1	20	Manhã/Tarde	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39	3.924,53	4.692,37	6.356,02

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, período de 03/07/2023 a 05/07/2023. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

- d) Cópia do diploma de graduação em Educação Física;
- e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
- cópia do diploma de graduação em Educação Física; e
 - cópia do título de doutor em Educação Física e áreas afins, ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
- cópia do diploma de graduação em Educação Física; e
 - cópia do título de mestre em Educação Física e áreas afins, ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
- cópia do diploma de graduação em Educação Física; e
 - cópia do certificado de especialista em áreas correlatas à Educação Física ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 03/07/2023 a 05/07/2023. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos eletronicamente (títulos) na área do candidato, para apreciação na prova de título.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 17/07/2023, às 8h na sala 2 da Unidade II do CPAN. O Tema sorteado será divulgado no site oficial do Câmpus do Pantanal, <https://cpan.ufms.br/>.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os

candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita objetiva será realizada às 8:15 de forma presencial na sala 2 da Unidade II do CPAN, dia 17/07/2023, e terá duração de até 2 horas.

6.5. A prova didática será realizada a partir do dia 24/07/2023, de forma presencial, na sala 2 da Unidade II do CPAN, à partir das 8h. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada a partir do dia 24/07/2023, após o término da prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado no dia 25/07/2023, no site oficial do Câmpus do Pantanal, <https://cpan.ufms.br/>, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Educação Física no ensino fundamental - anos finais;
- 2) Educação Física e Lazer;
- 3) Futebol e futsal

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Educação Física no Ensino Fundamental - Anos finais Bibliografia Básica: Kunz, Elenor. Didática da Educação Física, 2. 3. Ed. Ijuí, Rs: Ed. Unijuí, 2005-2009. 160 P. (Educação Física). Isbn 978-85-7429-053-x.

Freire, J. B. Scaglia, A. J. Educação Como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2003. Vasconcellos, José De. Legislação Fundamental: Ensino de 1º e 2º Graus. 2. Ed. São Paulo, Sp: Lisa, 1972. 348 P. Freire, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. 39. Ed. São Paulo, Sp: Paz e Terra, 2009. 148 P. (Leitura). Isbn 9788577530151. 2) Educação Física e Lazer. Bibliografia Básica: Elias, Norbert; Dunning, Eric. a Busca da Excitação. Lisboa: Difel, 1992. 420P. Lafargue, Paul. o Direito à Preguiça. São Paulo, Sp: Claridade, 2003. 93 P. Isbn 85-88386-08-9. Stigger, Marco Paulo. Esporte, Lazer e Estilos de Vida: um Estudo Etnográfico. Campinas, Sp: Autores Associados, 2002. Dumazedier, Joffre. Lazer e Cultura Popular. 3. Ed. São Paulo, Sp: Perspectiva, 2008. 333 P. (Debates (Perspectiva), 82). Isbn 978-85-273-0219-7. 3) Futebol e futsal. Bibliografia Básica: Daolio, J. Cultura: Educação Física e Futebol. 2ª Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2003. Kunz, E. (Org). Didática da Educação Física 3: Futebol. 2ª Ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2005. Assis, Sávio. Reinventando o Esporte: Possibilidades da Prática Pedagógica. 3. Ed. Campinas, Sp: Autores Associados, 2005. 217 P. (Coleção Educação Física e Esportes). Isbn 9788585701956. Giulianotti, R. Sociologia do Futebol: Dimensões Históricas e Socioculturais do Esporte nas Multidões. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Corumbá, 29 de Junho de 2023.

Prof. CEZAR BARBOSA SANTOLIN
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Cezar Barbosa Santolin, Professor do Magisterio Superior, em 29/06/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4158234 e o código CRC 1E32EA38.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67) 3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS